

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026**

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1183

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Editais</b> .....	8
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	10
Laudas .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Extrato .....	10
Ato de autorização .....	10
Aviso de Licitação .....	10
Homologação / Adjudicação .....	11
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Audiência Pública .....	12

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 59/2026**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 12 de fevereiro de 2026.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Publicado no Diário Oficial do Município  
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I  
à Portaria nº 59/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.02	3.3.90.00	08.245.4090.2168	92	5000037	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores – Vigilância Sócioassistencial	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.02	3.3.90.00	08.245.4090.2168	01	5100000	Assistência Social - Geral	0,10

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 60/2026**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 12 de fevereiro de 2026.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Publicado no Diário Oficial do Município  
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I  
à Portaria nº 60/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.02	3.3.90.00	08.241.4090.2183	92	5000055	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores – PMAS – Proteção Social Básica	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.02	3.3.90.00	08.241.4090.2183	02	5000055	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – PMAS – Proteção Social Básica	0,10

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 61/2026**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 12 de fevereiro de 2026.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Publicado no Diário Oficial do Município  
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I  
à Portaria nº 61/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.02	3.3.90.00	08.244.4090.2133	92	5000029	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores – FEAS Benefício Eventual	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.02	3.3.90.00	08.244.4090.2133	02	5000029	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – FEAS Benefício Eventual	0,10

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PORTARIA Nº. 063 DE 13 FEVEREIRO DE 2026.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 940/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Rivaldal Milek**, portador do RG nº 32.630.779-7 e inscrito no CPF nº 292.417.148-24, ocupante do cargo de Coordenador de meio Ambiente e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Cristiane Muzel Duarte de Barros**, portadora do RG nº 40.918.906-6 e inscrita no CPF nº 345.803.548-69, ocupante do cargo de Coordenadora de Agricultura e Fomentos, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo **1 DOC nº 940/2026**, tendo como **objeto: Serviços de análise da água subterrânea** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de fevereiro de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Editais**

**EDITAL nº 002/2026**  
**CADASTRAMENTO DE PROFESSOR AUTÔNOMO I E II**  
**(Professor Eventual)**  
**SEGUNDA CHAMADA.**

**Obs. os professores já inscritos no edital nº 001/2026, não necessitam fazer inscrição novamente neste edital.**

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP, torna pública a abertura de processo de cadastramento de professor autônomo I e II, nos termos da legislação municipal, para atuação durante o ano letivo de 2026, conforme segue:

**I- DO OBJETO**

O cadastramento estabelecido neste edital destina-se a atuação de professor em atividade autônoma, em caráter eventual e esporádico, temporário, a bem da municipalidade, em substituição nos afastamentos legais e ausências de professores em exercício de cargo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, esgotando-se as possibilidades entre os professores

auxiliares (PAEB) efetivos, por período não superior a 29 (vinte e nove) dias consecutivos ou intercalados dentro do mês, com jornada diária nunca superior a 10 (dez) horas-aula dia, consecutivos ou intercalados dentro do mês, conforme segue:

Atividade Autônoma	Etapas de Atuação	Requisitos para Atuação
Professor de Educação Básica I - <b>PEB I</b>	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Específica na Educação Infantil e/ou anos iniciais
Professor de Educação Básica II - <b>PEB II</b>	Anos Finais do Ensino Fundamental das Disciplinas de: (Arte, Ciências, Geografia, Matemática, Língua Inglesa, História e Língua Portuguesa, LPT (Leitura Produção de Texto)).	Habilitação Específica de Nível Superior, correspondente à Licenciatura Plena na disciplina.
Professor de Educação Básica II - <b>PEB II</b>	Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da disciplina de Educação Física.	Habilitação Específica de Nível Superior, correspondente à Licenciatura Plena na disciplina e Registro no Conselho da Classe (CREF).
Professor de Educação Básica II - <b>PEB II</b>	Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da disciplina de Informática Educacional.	Habilitação Específica em Licenciatura Plena em Pedagogia <b>com</b> apresentação de diploma/certificado em curso de informática.
Professor De Atendimento Educacional Especializado e Acompanhamento Pedagógico	Sala de Recurso Multifuncional e Acompanhamento Pedagógico Especializado	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia <b>com</b> Pós Graduação na Área de Educação; E/ou Habilitação em Licenciatura em Educação Especial e/ou equivalente com Pós Graduação na Área de Educação;

**II - DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória por meio da internet no sítio da Prefeitura de Nova Campina / SP (<https://novacampina.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>), no período de **13 a 22 de fevereiro de 2026**, na forma que segue:

2.1 - O candidato deverá fazer inscrição de acordo com a sua habilitação, **podendo realizar mais de uma inscrição caso possua outras habilitações, ficando cadastrado para atuar em toda a Rede Municipal de Ensino**, além disso, **deve anexar os seguintes documentos que são obrigatórios: >> Documento comprobatório de habilitação profissional e >> RG/CPF;**

2.2 - Após homologada a inscrição declaratória, o candidato deverá apresentar na Unidade Escolar na qual teve o primeiro chamado para lecionar, todos os documentos autodeclarados que comprovem habilitação para ministrar aulas, sendo:

2.3 - Cópia Colorida do RG e CPF (Frente e Verso);

2.4 - Cópia e original (para conferência) do Diploma ou Certificado de conclusão do curso ou pós-graduação conforme exigência da área;

2.5 - Certificados ou comprovantes de cursos especificados nos requisitos, de acordo com o cadastro pretendido para atuação (cópia);

2.6 - Para a disciplina de Educação Física, além dos documentos constantes do item deverá ser apresentado ainda o comprovante de Registro no Conselho de Classe - CREF, em vigor no ato da inscrição;

**2.7 - Será considerado habilitado para ministrar aulas somente o candidato que apresentar**

**documentação estabelecida anteriormente, e que comprove a sua formação na área pretendida, no primeiro ato na Unidade Escolar;**

2.8 - Caso haja necessidade, a Coordenadoria de Recursos Humanos de Nova Campina/SP, poderá solicitar outros documentos complementares, as cópias dos documentos exigidos terão que ser seguidas pelos originais para comprovação e entregues diretamente no órgão solicitado;

2.9 - O candidato que não apresentar a comprovação dos requisitos básicos deverá ser impedido de atuar;

**2.10 - É de responsabilidade do candidato,** iniciada a atividade autônoma de professor eventual I e II na unidade escolar, apresentar documentos solicitados pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura para efetivação de abertura de matrícula e pagamento;

2.11 - Não poderão atuar na atividade autônoma de Professor Eventual o docente titular de cargo que estiver nas seguintes situações:

- I. licenciado sem vencimentos;
- II. afastado com restrições médicas;
- III. afastado a qualquer título;
- IV. gozo de licença prêmio ou abonada;
- V. readaptado;
- VI. outros impedimentos legais previstos em lei.

2.12 - A inscrição importará em anuência e pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital e legislação municipal;

2.13 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, **eliminará o candidato do cadastro, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;**

**2.14 - O item anterior também prevalece na juntada de documentos no ato da inscrição, sendo o candidato eliminado se acaso não juntar os documentos mínimos exigidos.**

### III- DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

Os inscritos serão ordenados em nível de Secretaria ficando cadastrado para atuar em toda a Rede Municipal de Ensino, **não tendo classificação por pontos, apenas ordem alfabética.**

3.1 - A lista expedida terá validade até o final do ano letivo, nos termos da legislação municipal;

### IV- DOS RECURSOS

Em face das listas caberá recurso direcionado à Secretaria no prazo de **1 (um) dia** após a divulgação da lista provisória pelo Diário Oficial do Município.

A interposição de recurso do resultado será apenas por meio eletrônico através do sistema **1Doc**, conforme prazo estabelecido no presente edital:

I - Recurso enviado para outro setor, não serão considerados para análise;

II - Constar no campo assunto Recurso Cadastro de Professor Autônomo Edital nº 002/2026 e Nome Completo do Candidato;

III - Anexar o requerimento de recurso;

IV - Anexar demais documentos que comprovem a alegação, se for o caso.

Havendo recurso deferido, a Secretaria fará a devida alteração e posterior publicação da lista final no Diário Oficial do Município.

A resposta do recurso também se dará por meio eletrônico, sendo a ciência do candidato, mediante a abertura da resposta do protocolo on-line no sistema 1Doc.

### IV - DA CHAMADA E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O cadastrado poderá ser chamado para ministrar aula, de acordo com a necessidade das escolas municipais, por meio de ligação e/ou de mensagem eletrônica a ser encaminhada pela Unidade Escolar, da qual constará o número de aulas e horários de cada uma delas já previstas.

4.1 - O cadastrado deverá confirmar na ligação ou na visualização da mensagem eletrônica, manifestando o interesse/possibilidade ou não em lecionar as aulas;

4.2 - Caso não haja a referida confirmação, ou ocorra o comunicado de impossibilidade por parte do cadastrado, a Unidade Escolar procederá com o chamamento do próximo e assim sucessivamente até localizar docente que se habilite para tal situação;

4.3 - Caso não seja possível a comunicação ou ocorra comunicado de impossibilidade por parte do cadastrado, este aguardará até a próxima chamada;

4.4 - O Diretor de Escola ou outro Servidor da Unidade Escolar durante o chamamento fará esgotar os cadastrados de cada campo de atuação;

4.5 - O eventual que não atender às necessidades do serviço ficará impossibilitado para a nova chamada na unidade escolar, cabendo ao Diretor registrar a ocorrência durante a prestação de serviços e encaminhar para a Secretaria para as devidas providências.

### V- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE AUTÔNOMA

A título da contraprestação pelo desenvolvimento da atividade autônoma, o Professor Eventual receberá o valor de **R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos) por aula efetivamente trabalhada**, independentemente de sua carreira no magistério municipal, conforme estabelecido na legislação municipal.

Os serviços realizados serão remunerados no pagamento de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, mediante apontamento pela Unidade Escolar da hora trabalhada a ser informado ao setor, nos termos das regras estabelecidas.

### VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das atividades prestadas em razão deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária específica.

### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Secretaria fará o controle do exercício da atividade autônoma pelos professores eventuais de que trata este Edital, mantendo arquivo organizado e completo dos documentos pertinentes ao cadastramento, e demais registros de pagamento da atividade autônoma de Professor Eventual I e II, exceto os de responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos e Unidade Escolar.

7.1 - A lista de professor eventual estará vigente até o último dia letivo;

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte Turismo e Lazer, no que tange à realização deste Processo.

Nova Campina/SP, 13 de março de 2026.

**HEBER RODRIGUES DE PROENÇA**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Vigilância Sanitária****Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006/26 Data de Protocolo: 15/01/2026 CEVS: 353282701-863-000018-1-3 Data de Validade: 12/02/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, 151 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827 Resp. Técnico: ELIANE SERAFIM DE RAMOS CPF: 40073453846 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:223565 UF:SP THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato de Rescisão- Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.021/2025; Processo Administrativo nº.1018/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DISPOSTA EM GALÕES DE 20 LITROS E COPOS DE 200ML, informa que foi rescindido contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: RR LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.703.389/0001-84, valor de (R\$ 108.799,60) (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Extrato de Aditamento**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina, por meio da Concorrência nº 007/2025, Processo Administrativo 1Doc nº 1823/2025 e Memorando 1Doc nº 3148/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 03 (três) salas de aula na EMEF Heidi Braatz Antunes de Moura e 02 (duas) salas na EMEF Pedro Rodrigues Pereira, informa que firmou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2025, com acréscimo de 23,61%, correspondente a R\$ 92.916,42, e supressão de 8,68%, correspondente a R\$ 34.152,44. O valor contratual total passa a ser de R\$ 452.287,55. Contratada: Sigma Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 50.009.579/001-21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Ato de autorização****Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 010/2026****Processo Administrativo 1DOC n.º 1182/026****Objeto: Revisão 30.000 KM de veículo CITROEN TJZ-8H23.**

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 1182/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: MAGGI AVANTE - ITAPETININGA**, inscrita no **CNPJ: 67.325.761/0010-85**, com endereço na AVENIDA JOSE DE ALMEIDA, Nº 1123, LOJA 01, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP: 18200-354, tendo como **OBJETO: Revisão 30.000 KM de veículo CITROEN TJZ-8H23**. O valor avençado é de **R\$ 2.176,94 (Dois mil e cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**. Ficam **RATIFICADOS** os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 13 de fevereiro de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 009/2026 □ Proc. Adm. 1 Doc Nº. 5065/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 09/03/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 09/03/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 010/2026 □ Proc. Adm. 1 Doc Nº. 5405/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 05/03/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 05/03/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna



Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA 2026, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2026 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 1241/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 03/03/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 03/03/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.087/2025; Processo Administrativo 1Doc nº. 2595/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; vencedores e respectivos valores totais: 54.700.283 EDIMARA DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº. 54.700.283/0001-03 ao valor de (R\$ 61.040,00); GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 62.447.718/0001-88 ao valor de (R\$ 60.911,35); STS Comercio E Distribuição Eirelli-ME, inscrita no CNPJ nº. 62.447.718/0001-88 ao valor de (R\$ 461.113,08). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes-Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Audiência Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

- Estado de São Paulo -  
CNPJ 60.123.072/0001-58

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DE  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:**

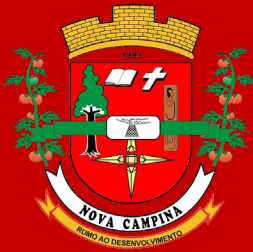
- **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º  
QUADRIMESTRE DE 2025.**

Em atendimento ao Artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2026**

**HORÁRIO: 18h30**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

-  
Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

**Rosângela Aparecida de Souza**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

**Rodrigo Tassinari**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

**Rosana Pereira Bertoni Melo**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

**Heber Rodrigues de Proença**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

**Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Leandro Rodrigues da Costa**

**Matheus Sabino Almeida da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

-  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Marcelo Alfredo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração Regional

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1ff3-22a3-be4f-3e5d-7c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1183, ano VI, veiculado em 13 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 13/02/2026 às 17:00:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1ff3-22a3-be4f-3e5d-7c>